

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG



IPMCA

Rua: Júlio Cassiano Campos, nº 237 – Centro – CEP: 38.120.000

Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais

Telefone: (34) 3321-2233 www.ipmca.mg.gov.br

e-mail: ipmca@ipmca.mg.gov.br CNPJ: 04.560.604/0001-43 Administração 2018/2023

PORTARIA Nº. 020/2022

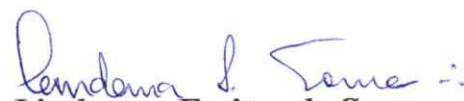
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, e

Considerando a Sentença Judicial exarada pelo MM. Juiz de Direito Marco Antônio Macedo Ferreira, nos autos do Processo nº. 0172.15.000468-4, da Comarca de Conceição das Alagoas, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. 740.XXX.XXX-X1, companheira em união estável, na forma da lei civil, do ex-segurado, Sr. Antônio Ezequiel da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 443.XXX.XXX-X0, que ocupava o cargo efetivo de Vigilante III, falecido em 05 de junho de 2014, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com a redação dada pela EC nº. 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, a partir de 05 de junho de 2014.

Art. 2º - - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10/2014, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 02 de dezembro de 2022.


Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA